



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E APOIO NOS COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E HELINTON LUIS P. DE JESUS INFORMÁTICA - CNPJ nº 10.212.244/0001-91**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade:

**CONTRATADA:** HELINTON LUIS P. DE JESUS INFORMÁTICA - CNPJ nº 10.212.244/0001-91, com sede na Rua Porto Alegre, 357, Jardim Brasília, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, Helinton Luis Pejanoski de Jesus, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos para a manutenção, assistência, limpeza, apoio, de maneira preventiva, e consertos que englobem os computadores da Câmara Municipal de Carambeí, assim como todos os seus periféricos, impressoras, sistema wireless, instalação de internet e cabeamento, e demais serviços, conforme relação constante no processo licitatório – Dispensa nº 016/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar todo o serviço combinado e dar suporte técnico conforme orçados ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí, que irá conferi-los, devendo a CONTRATADA seguir as especificações e designações do mesmo nas dependências da Câmara de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 016/2013, em todas as condições, habilitação, técnica e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA obriga-se a verificar todos os equipamentos da CONTRATANTE, e informar ao Diretor Geral as necessidades de alterações, atualizações e aquisições necessárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA obriga-se a fazer o atendimento e assistência tão logo seja solicitado pelo Diretor Geral da CONTRATANTE, não sendo possível a presença imediata dos técnicos da CONTRATADA, esta terá o prazo máximo de 6 (seis) horas para fazê-lo.

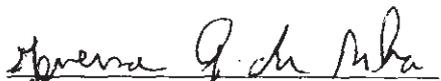
**CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA DE CONFIABILIDADE:** Os arquivos constantes em qualquer um dos computadores da CONTRATANTE não podem ser copiados, impressos ou remetidos eletronicamente sem autorização do Diretor Geral desta Câmara, sob pena de encerramento do presente contrato e demais cominações legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** Este contrato passa a vigorar do dia 18 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

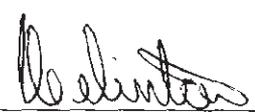
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 18 de abril de 2013.

**CONTRATADA**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATANTE**

  
HELINTON LUIS P. DE JESUS INFORMÁTICA  
CNPJ Nº nº 10.212.244/0001-91  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº